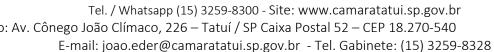
Edifício Presidente Tancredo Neves





Emenda Nº 5 ao Projeto de Lei Nº 73/2024

"Dispõe sobre a realocação de recursos para a Manutenção do Banco de Alimentos no valor de R\$ 300.000,00 destinada ao fomento da política de alimentação e nutrição do Município de Tatuí".

Art. 1º - Ficam alteradas as dotações no Projeto de Lei nº 73/2024, conforme detalhamentos abaixo:

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	DESCRIÇÃO	FR	Apl/Var	Ficha	VI Dotação
02.19.01	2.030.600.082.037	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1	1.100.000	661	R\$ 400.000,000

Edifício Presidente Tancredo Neves



Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatui.sp.gov.br eço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540 E-mail: joao.eder@camaratatui.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8328

Art. 2º - As dotações alteradas pelo artigo 1º serão cobertas com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	DESCRIÇÃO	FR	Apl/Var	Ficha	VI. Dotação
01.01.01	01.122.0001.2001	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	10	R\$ 50.000,00
01.01.01	01.122.0001.2004	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1	110.0000	28	R\$ 150.000,00
01.01.01	01.122.0001.2004	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	33	R\$ 100.000,00

Sala de Sessões "Vereador Rafael Orsi Filho", 16 de Dezembro de 2024.

João Éder Alves Miguel

Vereador

Edifício Presidente Tancredo Neves



Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatui.sp.gov.br cço: Av. Cônego João Clímaco, 226 — Tatuí / SP Caixa Postal 52 — CEP 18.270-540 E-mail: joao.eder@camaratatui.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8328

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025 tem como objetivo aumentar os recursos disponíveis para o custeio do Banco de Alimentos, responsável pela política de alimentação e nutrição às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do nosso Município.

Com a previsão do aumento dos recursos disponíveis para a contratação de "Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica" de R\$ 50.000,00 para R\$ 350.000,00 tornase possível a contratação de Cooperativas de Produtores Rurais que atendam a venda de produtos ao Banco de Alimentos.

Atualmente, a realidade do Banco de Alimentos é de dificuldade para o atendimento digno às famílias tatuianas, haja vista que tem se mantido basicamente através de doações de sobras dos supermercados locais, onde inclusive, por vezes, os produtos doados estão sem condições adequadas de consumo.

Cabe destaque ainda de que a política do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) a nível nacional e que em anos anteriores abastecia o Banco de Alimentos local para atendimento às famílias não tem tido acesso recente aos agricultores familiares de Tatuí. Logo, diante disso há cada vez menos alimentos à disposição do Banco de Alimentos para atender a política de alimentação em nosso Município.

Saliento ainda de que com o aumento do valor direcionado à política do Banco de Alimentos proposta nesta emenda, Tatuí abre a discussão sobre a **criação do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal**, a exemplo do praticado em outros municípios brasileiros.

Através disso, podemos potencializar a geração de novas rendas aos agricultores familiares de Tatuí, visando o atendimento ao Banco de Alimentos com produtos de qualidade já reconhecida.

A alternativa em retirar recursos do orçamento da Câmara Municipal de Tatuí para o exercício de 2025 se dá, pois a Câmara em comparação ao orçamento de 2024 teria um aumento de 23,48%, inflamado, particularmente pela possibilidade de que pudesse existir aumento da folha de pagamentos aos vereadores, fato este que

Edifício Presidente Tancredo Neves



Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatui.sp.gov.br eço: Av. Cônego João Clímaco, 226 — Tatuí / SP Caixa Postal 52 — CEP 18.270-540 E-mail: joao.eder@camaratatui.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8328

não ocorrerá, já que o subsídio aos vereadores se manterá o mesmo no exercício 2025-2028 ao do exercício 2021-2024.

Em face ao exposto e as justificativas apresentadas, esta emenda possui potencial para diminuir a insegurança alimentar em Tatuí e gerar renda e empregos ao nosso povo através do incentivo à agricultura familiar local.

Sala de Sessões "Vereador Rafael Orsi Filho", 16 de Dezembro de 2024

João Éder Alves Miguel

Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar HYPERLINK "https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=34UW4SADUB25HPBY"?chave=34UW4SADUB25HPBY, ou vá até o site https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 34UW-4SAD-UB25-HPBY

